



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 588, 05 de junho de 1989.

Concede título de cidadania ao Doutor “José Geraldo Ribeiro”.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o título de Cidadania honorária do Município de Mantena ao Doutor “José Geraldo Ribeiro”.

Art.2º. O título de que se trata esta Lei deverá ser entregue ao homenageado, em sessão especial da Câmara Municipal, no dia 12 de junho de 1989, representado pelo Diploma Legal.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 dias do mês de junho de 1989, 46º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Diretor Dept.º Administração